

ERRATA

Considerando a verificação de mero erro material na Deliberação nº 016/2014 CEDCA/PR, informamos que:

Onde se lê: “Considerando a crescente demanda pelo atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes usuários ou dependentes de álcool e outras e as constantes solicitações de entidades que atuam na promoção de direitos e na execução de programas e serviços para este público específico;”,

Leia-se: “Considerando a crescente demanda pelo atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes usuários ou dependentes de álcool e **outras drogas** e as constantes solicitações de entidades que atuam na promoção de direitos e na execução de programas e serviços para este público específico;”.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Maria Letícia Zavala Dellê
**Secretária Executiva do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**